

CONSELHO FISCAL
Ata da Primeira Reunião Ordinária
Ano 2019.

Rio Verde – Estado de Goiás, 06 de fevereiro de 2019.

Horário: 19:00.

Local: Sala de Reuniões do Clube Campestre de Rio Verde – Estado de Goiás.

01 - CONSELHEIROS PRESENTES:

Djan Goulart Moraes.

Fernando Pereira Cabral.

Lázaro Gouveia Marques.

Leonardo Gondim Silva.

Renato Rodrigues de Oliveira.

02 - CONSELHEIRO AUSENTE:

Todos estavam presentes.

03 - ORDEM DO DIA:

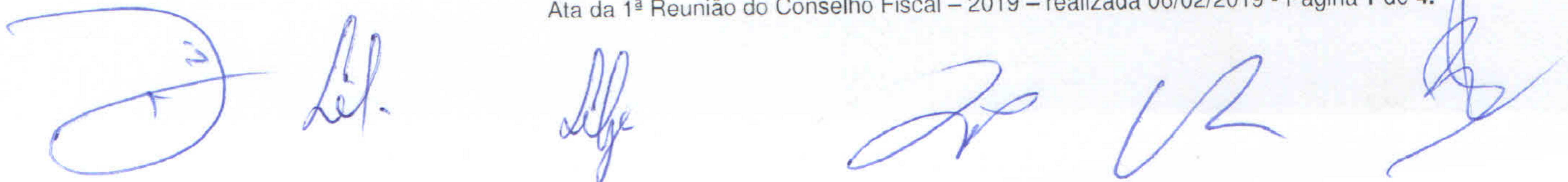
Iniciada a reunião as 19:25.

- 1- Nomeação do Presidente do Conselho;
- 2- Aprovação de Rescisão contratual de Contrato apresentado informalmente pela direção executiva em reunião informal;
- 3- Indicação de conselheiro para auditoria;
- 4- Balancetes, o que deve ser apresentado pela diretoria.
- 5- Forma de análise dos balancetes;

04 – DA REUNIÃO, DELIBERAÇÕES.

ITEM 01 - DA ORDEM DO DIA: NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE.

Após debates entre os conselheiros sobre o tema, não houve consenso sobre qual a interpretação mais correta do estatuto sobre a nomeação do presidente, artigo 47, III do estatuto do clube.



Foi abordado pelo Conselheiro Djan, que para escolha do presidente, deveria levar em conta para análise do conselheiro mais antigo, o livro de registro eletrônico previsto no artigo 9º, parágrafo primeiro do estatuto, e não os documentos apresentados pela secretaria, que desconsiderou a ordem de filiação prevista no respectivo dispositivo.

Deliberação: Como não houve consenso entre os conselheiros sobre qual seria a interpretação mais correta, abriu-se votação para escolha do presidente.

03 (três conselheiros) “Fernando, Leonardo, e Renato” – votaram que o presidente deveria ser o mais antigo nos cadastros atuais, conforme documentos entregues pela secretaria, 02 (dois conselheiros) “Djan e Lazaro”, votaram para que o presidente deveria ser o mais antigo no livro de registro.

Desta forma, por maioria, ficou decidido que o presidente do Conselho Fiscal, será o senhor RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ITEM 02 - DA ORDEM DO DIA – DELIBERAÇÃO SOBRE A RESCISÃO DE UM CONTRATO FIRMADO PELO ANTIGO GESTOR DO CLUBE E A MANUTENÇÃO DE OUTRO.

Após discussão dos conselheiros, não houve consenso sobre o tema:

Pediu a palavra o conselheiro Djan, pelos motivos que seguem, não aprovo a rescisão de contrato 01 nos moldes apresentados pela diretoria executiva, nem mesmo sua continuidade de pagamento do contrato 02, posto que os referidos contratos foram confeccionados à revelia das normas estatutárias, sendo que os mesmos foram assinados somente pelo antigo gestor, sem que fossem apresentados dos documentos de demonstrem a aprovação da diretoria executiva, e aprovação por maioria simples do conselho consultivo, infringindo normas estatutárias. Desta forma pelos motivos expostos, quaisquer pagamentos relacionados a estes contratos estão reprovados por este conselheiro.

Deliberação: Como não houve consenso entre os conselheiros sobre a matéria debatida, abriu-se votação para aprovação ou reprovação do requisitado pela diretoria executiva.

04 (três conselheiros) “Fernando, Leonardo, Renato e Lazaro” – votaram pela aprovação da rescisão do contrato 01 com o pagamento da multa nele estipulada e a continuidade de pagamento do contrato 02 sem ressalvas.

01 (um conselheiro) “Djan”, votou pela reprovação da rescisão do contrato bem como o pagamento da multa nele prevista, e pela não continuidade de pagamento do contrato 02 pelos motivos já expostos.

Desta forma, por maioria dos conselheiros, foi aprovado a rescisão de contrato 01, sugerida pela diretoria e pagamento da multa nele prevista, e pela continuidade do contrato 02 e pagamento das parcelas nele previstas.

ITEM 03 - DA ORDEM DO DIA – NOMEAÇÃO DE UM CONSELHEIRO PARA COMISSÃO FORMADA PARA DELIBERAR SOBRE A AUDITORIA

Deliberação: matéria que perdeu o objeto, já que qualquer dos conselheiros poderá participar da comissão.

ITEM 04 - DA ORDEM DO DIA – 4 - BALANCETES, O QUE DEVE SER RESENTADO PELA DIRETORIA.

Após discussão dos conselheiros, foram apresentadas diversas propostas para análise dos balancetes, vencido o conselheiro Djan, que pretendia que fossem apresentados todos os documentos correspondentes, ficou decidido que os documentos a serem apresentados pela diretoria executiva para análise dos conselheiros fossem os que o pagamento for superior a R\$ 1.000,00. (Mil reais).

Deliberação: Deve a diretoria executiva apresentar juntamente com os balancetes, com relação aos pagamentos e recebimentos superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), documentação comprobatória.

ITEM 05 - DA ORDEM DO DIA – 5 - FORMA DE ANÁLISE DOS BALANCETES

Após discussão dos conselheiros, foi decidido por consenso entre todos os conselheiros que os balancetes serão analisados de três em três meses.

Deliberação: os conselheiros aprovaram que os balancetes serão analisados de três em três meses.

Não havendo mais nada a ser deliberado, foi encerrada a reunião ficando agendado a próxima reunião para o dia **12/02/2019 as 19:00.**

Assinam a presenta Ata, em seis vias de igual teor e forma, ficando uma arquivada no clube, e uma via para cada conselheiro.



DJAN GOULART MORAIS



FERNANDO PEREIRA CABRAL



LÁZARO GOUVEIA MARQUES



LEONARDO GONDIM SILVA



RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA